



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 024/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA COOPRAM - COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS.

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.150.556/0001-10, por seu órgão administrativo a Prefeitura Municipal, com sede na rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, representado pelo Sr. Prefeito, **Eduardo José Ramos**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela Secretaria Municipal **Sra. Marivana Merscher Hertel**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COOPRAM – COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS**, localizada à Rua Dorotheia Maria Hand, nº 35, Ponto Alto, Domingos Martins – ES, CEP: 29273-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.003.688/0001- 38, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. Darli José Schaefer**, doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam o presente termo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 , Lei Federal nº Lei 11.947, de 16/06/2009, Resoluções CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, nº 26 de 17/06/2013, nº 06 de 08/05/2020 e nº 21 de 16/11/2021 e suas alterações, **Processo Administrativo Nº 4569/2025**, ID Cidades.TCEES: 2025.023E0700001.18.0001 de acordo com os termos da **Chamada Pública nº 00001/2025**, parte integrante deste contrato, independente de transcrição, com a Proposta apresentada pelo CONTRATADO ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Trata-se de aditivo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 024/2025, que tem por objeto a aquisição, por Chamada Pública, de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins - ES, para os meses de agosto a 31 de dezembro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.158,31 (quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	UNIT	TOTAL
08	ABOBORA. Tipo cabotiã ou moranga. Produto maduro, tamanho e cor uniforme; polpa firme intacta, casca íntegra, sem danos físicos decorrentes de manuseio e transporte. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	112	5,63	630,56
10	BANANA DA TERRA. Fruto médio amadurecimento, apresentação em pencas, firmes e sem manchas. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	KG	442	8,62	3.810,04
11	BANANA PRATA. Fruto médio, íntegro, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Apresentação em pencas com talos firmes.	KG	1.249	7,48	9.342,52
21	SALSA. Produto fresco com folhas inteiras de coloração verde característica, com talo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de manchas, folhas amareladas, substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	MÇ	38	2,57	97,66
22	CEBOLINHA VERDE. Produto fresco com folhas inteiras de coloração verde característica, com talo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de manchas, folhas amareladas, substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	MÇ	87	3,19	277,53
				Total	14.158,31

CLÁUSULA TERCEIRA - Dotação Orçamentária.

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 081003.1230600242.072-33903000000

Ficha-Fonte: 242-155200000000 Reserva 742

CLÁUSULA QUARTA – Disposições Gerais

4.1 – Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato de Compra e Venda nº 024/2025, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.



E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins – ES, 09 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Contratante

MARIVANA MERSCHER HERTEL
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

**COOPRAM – COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES
RURAIS DE DOMINGOS MARTINS**
Darli José Schaefer
Contratada